



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA
TODOS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 391
PROC. Nº Ades 010/24
RUBRICA l



CONTRATO Nº 169/2024-PMPB
PROC. ADESÃO. Nº 010/2024.

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
169/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE PASTOS BONS PASTOS BONS E A EMPRESA T
M DE SENA SILVA COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr^a Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, e a empresa T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.799.538/0001-33, Av. Jerônimo De Albuquerque Maranhão, ne 300, LOJA 02, Angelim, São Luís-MA, representada pelo Sra. Cintia Maria da Silva portador CPF nº 726.293.123-72 RG Nº 1.193.474 SSP/PI,, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 169/2024-PMPB, decorrente do Processo de Adesão nº 010/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 do Pregão Eletrônico Nº 021/2023-srp do Município de Peritoró/MA, formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde e hospital do município de Pastos Bons/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE/ MODELO/ANVISA Nº
1	Balde/ Lixeira inox capacidade de 11 a 20 litros aço ou ferro pintado.	Und	22	R\$ 203,00	R\$ 4.466,00	Brinox/REF: 3040/204
2	Estante Prateleiras Reforço Aço ou Ferro Pintado de 101 a 200 kg.	Und	42	R\$ 359,00	R\$ 15.078,00	MD Móveis/REF: EA-06CR
3	Carro para Material de Limpeza saco de vinil, kit com mop liq e pó placa sinalização e pa, balde espremedor, polipropileno.	Und	6	R\$ 2.441,00	R\$ 14.646,00	Bralimpia
4	Armário Aço, altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110cm,03 ou 04 20kg.	Und	48	R\$ 987,00	R\$ 47.376,00	MD Móveis/ REF:AR.02
5	Ar Condicionado Splint 9000 a 12000 Btus quente /frio	Und	21	R\$ 2.256,00	R\$ 47.376,00	Philco



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO Membro DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 392
PROC. Nº Ades 010/04
RUBRICA e



6	Mesa de Escritório Madeira ou Mdp ou Mdf ou similar retangular com gavetas.	Und	39	R\$ 451,00	R\$ 17.589,00	MD Móveis / REF:PM 17
7	No - Break (Para Computador/ Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Und	29	R\$ 919,00	R\$ 26.651,00	TS Shara
8	Cadeira Aço ou Ferro Pintado, Braços, regulagem de altura e rodízios assento e encosto estofado.	Und	39	R\$ 488,00	R\$ 19.032,00	MD Móveis/REF:ESCT-16
9	Balde a Pedal Aço Inox capacidade de 30 até 49 litros.	Und	31	R\$ 407,00	R\$ 12.617,00	Brinox /REF: 3040/205
11	Biombo Aço Inox Triplo com rodízios.	Und	38	R\$ 597,00	R\$ 22.686,00	TLT Móveis/ TLT 0212
12	Escada com 2 degraus Aço Inoxidável.	Und	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00	TLT Móveis/ TLT 0500
13	Longarina acento e encosto em Polipropileno 3 lugares.	Und	26	R\$ 1.141,30	R\$ 29.673,80	MD Móveis/REF: LONG-22
14	Nebulizador Portátil compressor c/1 saída.	Und	13	R\$ 256,00	R\$ 3.328,00	G-Tech / DESK 2 / R.A 80275310071
15	Ventilador de Teto / Parede c/ 3 ou 4 pás.	Und	9	R\$ 355,00	R\$ 3.195,00	Vertisol/Modelo Fênix
16	Mesa de Exames com Armário em Madeira ou Mdf.	Und	23	R\$ 1.199,00	R\$ 27.577,00	TLT Móveis /TLT 0610
17	Suporte de Soro tipo Pedestal Aço Inoxidável.	Und	11	R\$ 1.575,65	R\$ 17.332,15	TLT Móveis /TLT 0900
18	Carro Maca Simples Aço Inoxidável ou Alumínio c/ Grades Laterais.	Und	5	R\$ 1.659,00	R\$ 8.295,00	TLT Móveis / TLT 0341
19	Armário Vitrine c/02 portas Aço ou Ferro Pintado com Laterais de Vidro.	Und	5	R\$ 1.415,30	R\$ 7.076,50	MD Móveis / REF: MM -06
20	Carro de Curativos Aço Inoxidável c/Balde e Bacia.	Und	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00	TLT Móveis / TLT 0321
21	Braçadeira para Injeção Estrutura e Apoio do Braço, Aço Inoxidável, Pedestal e Altura Regulável.	Und	9	R\$ 215,00	R\$ 1.935,00	MD Móveis/ REF: MM-29
22	Esfigmomanômetro Adulto Analógico Braçadeira nylon ou tecido em algodão.	Und	24	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00	Premium / REF:ESF20N /R.A 80275310022
23	Lanterna Clínica Led	Und	18	R\$ 84,00	R\$ 1.512,00	Controller /Bioland
24	Cadeira para Obeso Aço ou Ferro Pintado, Braços, regulagem de altura e rodízios assento e encosto estofado.	Und	10	R\$ 2.184,65	R\$ 21.846,50	MD Móveis/ REF: ESCT-15
25	Esfigmomanômetro Infantil Analógico.	Und	14	R\$ 164,95	R\$ 2.309,30	Premium / REF: ESF551N_V /R.A 80275310022
26	Esfigmomanômetro Obeso Analógico Braçadeira nylon ou tecido em algodão.	Und	11	R\$ 212,75	R\$ 2.340,25	Premium / REF: ESFH201N/R.A 80275310022
27	Balança Antropométrica para Adulto C/Régua Antropométrica até 2 metros Mecânica até 150kg	Und	1	R\$ 2.603,30	R\$ 2.603,30	Welmy / COD.WELMY032
28	Balança Antropométrica para Obeso C/Régua Antropométrica até 2 metros Digital Obeso até 300kg	Und	5	R\$ 4.119,13	R\$ 20.595,65	Welmy /COD.WELMY030



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 393

PROC. Nº

RURICA



29	Otoscópio Simples Iluminação Fibra Óptica Led, Carregador de Mesa para cabo Recarregável com Bateria de Lítio, 5 A 10 Espelhos Reutilizável.	Und	9	R\$ 1.079,30	R\$ 9.713,70	Macrosul MD/OMNI 3000
30	Estetoscópio Infantil Aço inoxidável Duplo.	Und	13	R\$ 101,00	R\$ 1.313,00	Premium / REF: ESFS51N_V / R.A 80275310063
31	Estetoscópio Adulto Aço Inoxidável Duplo	Und	15	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00	Premium / REF: ESF20N / R.A 80275310063
32	Detector Fetal de mesa Digital de 3 a 5 polegadas rede elétrica e bateria.	Und	6	R\$ 2.097,60	R\$ 12.585,60	MACROSUL MD/REF: FD-300D
33	Negatoscópio de 2 Corpos.	Und	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00	TLT Móveis / TLT 0701
34	Laringoscópio Infantil Fibra Óptica Integrada Led 03 Lâminas Retas Aço Inoxidável	Und	6	R\$ 3.169,65	R\$ 19.017,90	Macrosul MD/CABO FIBRA ÓTICA
35	Laringoscópio Adulto Fibra Óptica Integrada Led 03 Lâminas Retas Aço Inoxidável	Und	6	R\$ 3.169,00	R\$ 19.014,00	Macrosul MD/CABO FIBRA ÓTICA
36	Oxímetro de Pulso de Mesa com 1 Sensor de 5 a 10.	Und	7	R\$ 6.846,15	R\$ 47.923,05	Macrosul MD/VS 200E
37	Mesa Ginecológica sem armário aço ou ferro pintado.	Und	11	R\$ 1.488,65	R\$ 16.375,15	TLT Móveis/TLT 0616
40	Seladora manual aplicação grau cirurgico.	Und	5	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00	Essence Dental
41	Grupo de Gerador Portátil (até 7 Kva) potência tipo combustível de 4,1 a 7 KVA Diesel.	Und	5	R\$ 14.530,00	R\$ 72.650,00	Toyama
42	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Modo de Operação Digital Capacidade até 25 Litros.	Und	11	R\$ 6.165,00	R\$ 67.815,00	Stermax/ 30 LITROS
48	Arquivo Material de Confecção c/gavetas deslizamento da gaveta Aço de 3 a 5 Gavetas, Aço de 3 a 5 Gavetas Trilho Telescópio.	Und	14	R\$ 2.357,25	R\$ 33.001,50	MD Móveis
49	Cadeira de Rodas Adulto Apoio para Braços Apoio para Pés, Elevação de Pernas, Aço ou Ferro Pintado, Escamoteável, removível com Elevação.	Und	5	R\$ 935,00	R\$ 4.675,00	Dune / REF: RX 60
50	Televisor, tamanho da Tela de 32 até 41.	Und	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	TCL / REF: S5500A
51	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, tipo Pressão Coluna Simples.	Und	5	R\$ 1.193,00	R\$ 5.965,00	MD Móveis/ BEBEDOURO DE PRESSÃO.
54	Equipo Cart Odontológico, Terminais 3 Seringa Triplice.	Und	4	R\$ 2.671,00	R\$ 10.684,00	D700
55	Câmara para Conservação de Imunobiológicos Discador de Emergência, Gabinete interno Aço Inoxidável 304, Circulação de Ar Forçado, Sensores Internos, Capacidade, quantidades de gavetas, sistema de emergência, registros de dados, Até 300 Litros, 2 a 5 gavetas, Temperatura entre mais 2 Graus Celsius e mais 8 Graus Celsius.	Und	1	R\$ 17.040,00	R\$ 17.040,00	Elber Medical
56	Andador Rodízios dianteiros, Alumínio	Und	2	R\$ 325,95	R\$ 651,90	Ortocloves
57	Tens - Estimulador Transcutâneo 2 Canais	Und	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00	Ibramed
58	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), Válvula de Peep, Válvula Unidirecional c/ Reservatório Silicone.	Und	3	R\$ 626,00	R\$ 1.878,00	Portex
59	Exercitador de Mãos e Dedos, Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos.Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	Und	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00	Arktus



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 394
PROC. Nº Ades 010/p4
RUBRICA e



60	TENS E FES 4 CANAIS	Und	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	Ibamed / NEURODYN
62	Foco Refletor Ambulatorial Iluminação LED, Haste Flexível.	Und	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00	Mikatos
63	Ultrassom para Fisioterapia Frequencia 1 a 3 MHz, Tela LCD, material de emissão operação contínua pulsado.	Und	1	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00	Ibamed
64	Laser para Fisioterapia, possui 1 Caneta.	Und	1	R\$ 6.784,00	R\$ 6.784,00	Carci
65	FES 02 CANAIS.	Und	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00	Ibamed/ NEURODYN PORTABLE
66	Martelo de Reflexo Aço Inoxidável.	Und	2	R\$ 105,30	R\$ 210,60	Macrosul MD
67	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu), Válvula de Peep, Válvula Unidirecional c/ Reservatório Silicone.	Und	1	R\$ 573,00	R\$ 573,00	Portex
68	Cama Elástica Proprioceptiva, Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	Und	1	R\$ 986,00	R\$ 986,00	Arktus
69	CPAP com Umidificador com compressão com Máscara Nasal.	Und	1	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00	CMOS DRAKE
70	Balança Antropométrica Infantil, Digital até 16 kg Dimensões da Concha Mínimo 540 x 290 mm.	Und	1	R\$ 2.694,65	R\$ 2.694,65	Welmy
71	Adipometro Tecnologia Analógico Clínico, Molas de Metal.	Und	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00	Balmak
VALOR TOTAL					R\$ 778.730,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será do dia **04/06/2024 a 31/12/2024** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 778.730,50 (Setecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Processo de Adesão nº 010/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 do Pregão Eletrônico Nº 021/2023-srp do Município de Peritoró/MA.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Processo de Adesão nº 010/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 do Pregão Eletrônico Nº 021/2023-srp do Município de Peritoró/MA.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 397

PROC. Nº Ades 010/24

RUBRICA



10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pastos Bons/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Cidade do Bem

LIBRA
CIDADE
RUA
TOMAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-73

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 378
PROC. Nº Ades 010/24
RUBRICA e



11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pastos Bons - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pastos Bons-MA, 04 de junho de 2024

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344
TIR c=BR, ou=Pastos Bons, ou=27842417000158, ou=AC
SyndicantID Multiple, ou=K-P-Brazil, ou=VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
Data: 2024.06.04 13:57:24 -03'00'

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 09/2021

T M DE SENA SILVA COM E REP LTDA,
CNPJ 02.799.538/0001-33
Cintia Maria da Silva
CPF nº 726.293.123-72



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 399
PROC. Nº Ades 010/24
RUBRICA e



PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DE CONTRATO Nº 169/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 010/2024-PMPB

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.799.538/0001-33, Av. Jerônimo De Albuquerque Maranhão, ne 300, LOJA 02, Angelim, São Luís-MA. **OBJETO:** aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde e hospital do município de Pastos Bons/MA. **VIGÊNCIA:** 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR:** R\$ 778.730,50 (Setecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 010/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 do Pregão Eletrônico Nº 021/2023-srp do Município de Peritoró/MA e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 04 de junho de 2024.



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 899.981,80 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 004/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 156/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, sediada na Rua Auxiliar 02, sala 103, Cond.Via La Touche Center, Cohajap, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955520/2023/MDR/CAIXA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0035 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS. 26 782 0035 1022 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR: R\$ 4.597.126,88 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 005/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 314/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar, afim de atender as necessidades da secretaria de educação, na forma abaixo, na forma abaixo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 21 de Maio de 2024 a 21 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 236.562.633-53- Secretária Municipal Educação, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 1337265 SSPPI e CPF nº 747.144.653-68, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de Maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 315/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar, afim de atender as necessidades da secretaria de educação, na forma abaixo, na forma abaixo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 21 de Maio de 2024 a 21 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 236.562.633-53- Secretária Municipal Educação, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 1337265 SSPPI e CPF nº 747.144.653-68, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de Maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 313/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LOCAR EMPREENDER EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82. ESPÉCIE: contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar, afim de atender as necessidades da secretaria de educação, na forma abaixo, na forma abaixo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 21 de Maio de 2024 a 21 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº 37608594-0 SSPMA e CPF nº 236.562.633-53- Secretária Municipal Educação, pelo CONTRATANTE, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, Brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 1337265 SSPPI e CPF nº 747.144.653-68, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de Maio de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 169/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 010/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica T M DE SENA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.799.538/0001-33, Av. Jerônimo De Albuquerque Maranhão, ne 300, LOJA 02, Angelim, São Luís-MA. OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde e hospital do município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 04/06/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAUDE. 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAUDE DA FAMILIA. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR: R\$ 778.730,50 (Setecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 010/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 do Pregão Eletrônico Nº 021/2023-srp do Município de Peritoró/MA e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 04 de junho de 2024.



FOLHAS Nº 401
PROC. Nº Ades 010/24
MUNICIPA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.06.06 20:14:38 -03'00'

